

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Contratado:	Valor total R\$
NATAN DE OLIVEIRA / CNPJ: 19.332.825/0001-31	17.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D41-DE4E-C1E3-A285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/02/2022 16:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8D41-DE4E-C1E3-A285>

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8365E29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Processo nº 006/2022.

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização da municipalidade, com dação em pagamento de um veículo seminovo de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F4747F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETAN – Departamento Beltronense de trânsito.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Contratado:	Valor total R\$
NATAN DE OLIVEIRA / CNPJ: 19.332.825/0001-31	17.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D5982670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de um andador tamanho pequeno com posicionador de quadril flexível e base sem assento, para utilização pelo menor VINICIUS EMANUEL ZANOM MAAS.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Fornecedor:	Valor total R\$
01	KAPRA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.285.057/0001-84	4.020,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:19042458

DRH
EDITAL 016-22 ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA) PSS 009/2021

EDITAL Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	GLADIELI FERREIRA SPATH	10.668.329-8	02/08/1994	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E1A00923

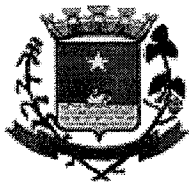
DRH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PAOLA ROICK
MANCINI

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	30
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito.
Dotação Orçamentária*	1300315125150220804490524200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/01/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: NATAN DE OLIVEIRA.

Contratado:	Valor total R\$
NATAN DE OLIVEIRA / CNPJ: 19.332.825/0001-31	17.000,00

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 62/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa NATAN DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, NATAN DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.332.825/0001-31, estabelecida na Rua SANTO ANTONIO, 1277, CEP 85602000, Bairro CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 4/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN - Departamento Beltronense de trânsito, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	79172	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA AMPLIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DO DEBETRAN, COMPOSTO POR: - 02 (DOIS) ARMARIOS ESTANTE ALTO, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS ENTRE OUTROS MATERIAIS. - 02 (DOIS) TAMPO DE MESA 100% MDF (ESTAÇÃO DE TRABALHO), PAINEL PARA TV, DEVENDO CONTER FURO "PASSA FIO" COM TAMPA REMOVÍVEL. - 02 (DOIS) GAVETEIROS (UM CADA MESA), CONTENDO 04 GAVETAS CADA COM PUXADOR EM ALUMINIO. - 02 (DOIS) NICHOS PARA MONITOR. - 01 (UM) GUARDA VOLUME, CONTENDO 30 NICHOS. OBS: ANEXO PROJETO PARA SEREM USADAS COMO REFERÊNCIA.	17.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 4/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARILDA GALVAN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/912C-57B9-86A6-8C84> e informe o código 912C-57B9-86A6-8C84





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

dispensa nº 4/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita da Faixa Azul.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os móveis deverão ser entregues, montados e instalados no Departamento de Trânsito, no município de Francisco Beltrão – PR., localizado na Rua Curitiba, nº 1850, centro, no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá anteriormente a confecção dos móveis, realizar levantamento de medidas para conferência e compatibilização do espaço e cor, tendo em vista que no ambiente já existem móveis instalados e os objetos licitados deverão complementar o espaço de forma harmônica; deverá realizar a realocação das gavetas do móvel existente; deverá disponibilizar móveis de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente; não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do serviço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente serviço objeto deste termo.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.





Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo do produto.

PARÁGRAFO SEXTO - Se houver necessidade de substituições ou reparos nos móveis, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A vigência do presente instrumento é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 4/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETTRAN, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo dos servidores do DEBETTRAN: Rozana Carla Rotta, cujo CPF nº 010.084.859-18, e-mail rozana_carla@outlook.com, telefone (46) 999312954 e Vandrigo V. Hang, cujo CPF nº 069.762.249-55, e-mail vandrigo_h@hotmail.com, telefone (46) 999144236


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NATAN DE OLIVEIRA

CONTRATADA
NATAN DE OLIVEIRA
CPF Nº 084.909.839-41

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARILDA GALVAN RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/912C-57B9-86A6-8C84> e informe o código 912C-57B9-86A6-8C84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 912C-57B9-86A6-8C84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 24/01/2022 10:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILDA GALVAN RIBEIRO (CPF 940.XXX.XXX-04) em 24/01/2022 11:23:38 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/912C-57B9-86A6-8C84>



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 2502/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 08/02/2022	Requisição Nº 1797	Req. Compra Nº 183614
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 4/2022 de 12/01/2022
--	--------------------------------

Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
15590 62/2022 - SIM-AM: 622022	
Início da vigência	Fim da vigência
20/01/2022	18/07/2022
Início da execução	Fim da execução
20/01/2022	18/07/2022

Credor	
Fornecedor	Matrícula
NATAN DE OLIVEIRA	163921-8
	CPF/CNPJ
	19.332.825/0001-31
Endereço	Bairro
R SANTO ANTONIO, 1277 - CASA	CRISTO REI
Cidade/UF	CEP
Francisco Beltrão/PR	85602-000
	Fone
	Tipo de conta bancária
	Conta Poupança
	Banco
	104
	Agência
	601-6
	Conta
	141575-0

Classificação da despesa		Saldo anterior
13 Secretaria Municipal de Planejamento		R\$ 17.450,00
13.003 DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		
15.125.1502.2080 Debetran - Faixa Azul Digital		Valor empenhado
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL		R\$ 17.000,00
9790 00013 Recurso Faixa Azul		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 450,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
79172	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA AMPLIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DO DEBETRAN, COMPOSTO POR: - 02 (DOIS) ARMARIOS ESTANTE ALTO, CONTENDO 04 PRA TELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS ENTRE OUTROS MATERIAIS. - 02 (DOIS) TAMPO DE MESA 100% MDF (ESTAÇÃO DE TRABALHO), PAINEL PARA TV, DEVENDO CONTER FURO "PASSA FIO" COM TAMPAS REMOVÍVEL. - 02 (DOIS) GAVETEIROS (UM CADA MESA), CONTENDO 04 GAVETAS CADA COM PUXADOR EM ALUMINIO. - 02 (DOIS) NICHOS PARA MONITOR. - 01 (UM) GUARDA VOLUME, CONTENDO 30 NICHOS. OBS: ANEXO PROJETO PARA SEREM USADAS COMO REFERÊNCIA.		SERV	1,0000	17.000,000	17.000,00

Certidão	Número	Validade
CND TRABALHISTAS	57211318/2021	13/06/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN	163E.4646.9934.BE4B	11/07/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
 Destino: MÓVEIS PLANEJADOS PARA AMPLIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DO DEBETRAN DEVIDO A INFORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO.
 PROC. ADM 1.494/2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NATAN DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 62/2022 - referente processo de dispensa nº 4/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4734FA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NATAN DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 62/2022 - referente processo de dispensa nº 4/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN - Departamento Beltronense de trânsito.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F85258C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANUS & PERGHER LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2022 - Processo de inexigibilidade nº 7/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 15.172,52 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8E949D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KAPRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 64/2022 - Processo de inexigibilidade nº 8/2022.

OBJETO: Aquisição de um andador tamanho pequeno com posicionador de quadril flexível e base sem assento, para utilização pelo menor VINICIUS EMANUEL ZANOM MAAS.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5481	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FF245BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 - Processo nº 934/2021.

OBJETO: Locação de palco, sonorização, iluminação, tendas e camarim, para viabilizar a realização de eventos em comemoração ao natal de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO por item

1 - CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. Itens 01 R\$29,53; 02 R\$10,58; 03 R\$8,61; 04 R\$7,09; 05 R\$6,54; 10 R\$29,00; 11 R\$25,15; 12 R\$22,84; 14 R\$15,58; 16 R\$12,24; 17 R\$4,12; 18 R\$5,29; 20 R\$6,56; 23 R\$3,01; 27 R\$4,05; 28 R\$9,44; 30 R\$4,05; 31 R\$9,44.

2 - CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. Itens 06 R\$10,58; 07 R\$13,48; 08 R\$10,37; 09 R\$10,90.

3 - FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 19 R\$12,79; 26 R\$5,99; 29 R\$5,99.